

DECRETO N.º 44.750, DE 08/08/2023.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NA FORMA DO ARTIGO 8ªA, INCISO I, DA LEI Nº 3.652/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário (a) de Desenvolvimento Urbano para confirmar os autos de infração e arbitrar multas no âmbito do setor de licenciamento e fiscalização de obras, na forma do Art. 8 A, Inciso I da Lei 3.652/2013, acrescido por meio da Lei 4.565/2022.

Art. 2º Ao receber a delegação prevista no artigo anterior, fica a autoridade delegada autorizada ainda proferir decisão conforme previsto no art. 535 da Lei Municipal nº 4.317/2020.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 33.332, de 16/10/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal